

COMDEMA

CAJAMAR

Ofício COMDEMA nº 026/2021

Cajamar, 15 de outubro de 2021.

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
À SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**

Assunto: Solicitação de informações quanto ao processo judicial decorrente de TAC firmado para a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos - PMGIRSU

Prezados,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitamos informações detalhadas acerca do processo judicial que acarretou pagamento de multa à municipalidade pela não apresentação da revisão do Plano à Câmara Municipal no prazo estipulado.

Processo Judicial nº 1002207-87.2021.8.26.0108 Tribunal de Justiça do Estado de SP – Foro de Cajamar- Decisão datada de 23/06/2021.

Informar se foi comprovado nos autos o cumprimento de todas as obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta, quais sejam;

- a) Satisfazer a obrigação de fazer contida na cláusula nº 1 do Termo de Ajustamento de Conduta, consistente em promover a revisão e atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos – PMGIRSU, encaminhando-se o novo plano para aprovação da Câmara Municipal de Cajamar, suprimindo todas as deficiências apontadas nos pareceres dos assistentes técnicos do Ministério Público de fls. 951/967, abarcando todos os requisitos mínimos estipulados no artigo 19 e seus incisos da Lei Federal nº 12.305/10 e
- b) Satisfazer a obrigação de fazer contida na cláusula nº 3 do Termo de Ajustamento de Conduta, consistente em encaminhar ao GAEMA – Núcleo Cabeceiras do Ministério Público de São Paulo cópia da revisão do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduo Sólidos, com as alterações pactuadas e com cópia das atas e de todo o

COMDEMA

CAJAMAR

material produzido nas oficinas de estudo e audiências públicas, e do protocolo do mesmo junto à Câmara Municipal.

Informar se a pena prevista de aplicação de multa cominatória diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por descumprimento do previsto no processo judicial acima citado, já entrou em vigor. Se positivo informar a partir de que data se iniciou.

Encaminhar a este Conselho a cópia do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado junto ao MP, consistente em promover a revisão e atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos – PMGIRSU.

Atenciosamente,



Rita Mabarak

Presidente do COMDEMA